Embrapa Pecuária Sudeste

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 030/2026

S.C Nº 148/2026 [14326670]

S.C Nº 149/2026 [14326899]

S.C Nº 150/2026 [14326912]

INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência está sendo elaborado em observância ao estabelecido no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, publicado no BCA nº 16 de 28/03/2024[11280614], amparado pela Lei nº 13.303 de 30/06/2018 [11280615], Parecer Jurídico Referencial nº 93/2024 [11280616], tendo a finalidade de instruir processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada para **fornecimento de armários de segurança corta-fogo para armazenamento de ácidos e produtos corrosivos, modelo gabinete de médio porte, projetado para proteção passiva contra incêndios, para utilização nos laboratórios da Embrapa Pecuária Sudeste,** conforme condições de fornecimento e demais especificações

técnicas constante do presente Termo de Referência**.**

1) OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para **fornecimento de armários de segurança corta-fogo para armazenamento de ácidos e produtos corrosivos, modelo gabinete de médio porte, projetado para proteção passiva contra incêndios, para utilização nos laboratórios da Embrapa Pecuária Sudeste,** conforme especificação detalhada constante do item 14 do presente Termo de Referência.

2) JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADES E FINALIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos armários corta-fogo (compostos por 03 unidades médias para corrosivos/ácidos de 108L, 01 unidade pequena para inflamáveis de 30L e 01 unidade grande tipo *standard* de 227L) justifica-se pela imperiosa necessidade de adequação técnica do ambiente laboratorial às normas vigentes de biossegurança e segurança do trabalho, em especial a NR-20 e a ABNT NBR 17505-4. Os equipamentos serão estrategicamente distribuídos entre os laboratórios, permitindo tanto a guarda rotineira de reagentes e o isolamento de solventes voláteis diretamente nas bancadas, quanto o armazenamento centralizado de grandes volumes, galões e tambores de produtos inflamáveis. Trata-se de uma medida preventiva fundamental para conter a dispersão inadequada de substâncias de alto risco e padronizar o fluxo de estoque e descarte nas instalações.

2.2 **Necessidade da Aquisição** A necessidade da compra fundamenta-se na urgente necessidade de eliminar os riscos operacionais e de sinistros, garantindo a proteção passiva contra incêndios e o confinamento seguro de líquidos combustíveis, substâncias corrosivas e compostos voláteis. A utilização de armários dotados de parede dupla de aço carbono e diques de contenção de vazamentos é indispensável para conter vapores nocivos, eliminar a formação de atmosferas explosivas e isolar fontes externas de calor. Dessa forma, a incorporação desses módulos ao acervo laboratorial retira o excesso de produtos químicos expostos nas bancadas, salvaguarda a integridade física dos pesquisadores e operadores, e assegura a continuidade regular das rotinas de pesquisa com total respaldo normativo.

2.3 Trata-se de contratação mediante **dispensa de licitação com base no artigo 29, inciso II, da lei 13.303/16,** em função de o valor global encontrar-se abaixo do valor limite da dispensa de licitação, cuja aceitação e adjudicação do(s) objeto(s) ao(s) fornecedor(es) se dará pelo **menor valor global do lote.**

3) METODOLOGIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. O objeto deste Termo de Referência será **contratado diretamente** observando os dispositivos legais, notadamente os preceitos da Lei n.º 13.303/2016, da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, utilizando-se o **MENOR PREÇO POR LOTE** como **critério de julgamento** da melhor proposta, sendo adjudicado à

empresa proponente habilitada, qualificada tecnicamente e que atenda aos parâmetros mínimos de qualidade do objeto definidos neste Termo.

3.1.1Justificativa para Aquisição por Lote Único (Padronização) A opção pelo agrupamento dos itens em lote único justifica-se pela necessidade de padronização técnica, operacional e visual das soluções de biossegurança e segurança contra incêndios no ambiente laboratorial. A aquisição integrada de equipamentos (armários corta-fogo médios, pequeno e grande) sob um mesmo padrão construtivo assegura o cumprimento homogêneo das normas NR-20 e ABNT NBR 17505-4 em todas as alas do complexo. Esse alinhamento garante a uniformidade nos sistemas de contenção de vapores, travas de segurança e diques de vazamento, o que simplifica o treinamento dos usuários, otimiza os protocolos de biossegurança e facilita a manutenção preventiva e corretiva por meio de peças e procedimentos padronizados, assim como a centralização do fornecimento em um único lote assegura a compatibilidade arquitetônica e de espaço físico entre os módulos de piso, bancada e parede, evitando a fragmentação de contratos com especificações conflitantes. Sob o ponto de vista da economicidade e da eficiência administrativa, a adjudicação por lote atrai ganhos de escala e reduz os custos operacionais de gestão contratual para a Instituição, garantindo que o conjunto completo de proteção passiva contra incêndios seja entregue e instalado de forma idêntica e simultânea em todo o setor.

3.2. Confirmados a efetividade da melhor proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, e caso o valor seja superior ao preço estimado para a contratação, a Embrapa deverá negociar com o fornecedor que a apresentou no intuito de obter condições mais vantajosas.

3.3. Se depois de adotadas as providências de negociação não for obtido valor igual ou inferior ao preço estimado para a contratação, deverá ser realizada nova cotação de preços e propostas, salvo as hipóteses em que fique comprovado que o preço inicialmente estimado esteja em desacordo com valores de mercado, ou utilizar o dispositivos do Art. 22 da IN SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

3.4. Após o fechamento da Dispensa Eletrônica, a empresa que houver ofertado o **MENOR PREÇO DO LOTE**, será convocada por e-mail, para enviar sua proposta e os documentos de habilitação exigidos para essa contratação, sendo que o prazo de envio da proposta/documentos de habilitação terá o limite de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação do envio do anexo via sistema Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.5. A licitante vencedoras deverá encaminhar juntamente com a proposta 01 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por instituições públicas ou privadas, que comprovem a capacidade do licitante de realizar o atendimento do seu objeto.

3.5 MODELO PARA A PROPOSTA:

a) Em atendimento à Embrapa Pecuária Sudeste, apresentamos nossa proposta de preço, para o seguinte itens que compõem o lote 01:

Item 01: Descrição do Item - Marca - Preço Unitário e Preço Total
Item 02: Descrição do Item - Marca - Preço Unitário e Preço Total
Item 03: Descrição do Item - Marca - Preço Unitário e Preço Total

b) Preço Unitário e Total da proposta.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo: 60 (sessenta) dias).

d) Prazo para entrega do objeto: 30 dias

e) O fornecimento do produto ocorrerá de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

f) Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, caracterizados como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

g) A proposta compreende ainda, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

h) Estamos cientes e aceitamos as condições do Termo de Referência e seus anexos, especialmente as fixadas para pagamento e entrega do objeto, contidas na minuta do contrato.

i) DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
FONE:
E-MAIL:
BANCO:_____ AG: _____ C/C: _____

j) DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome Completo:
CPF:
RG: _____ Órgão Emissor:
CARGO:
NACIONALIDADE:

k) Local e data

Diretor ou Representante Legal - Identidade/CPF
Nome legível/Carimbo da empresa

3.6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.6.1. Poderão participar deste processo e apresentar suas propostas os interessados que não estejam impedidos de licitar e celebrar contratos administrativos com a Embrapa.

3.6.2. Não poderão participar os interessados que tenham sofrido:

a) penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 156, inciso III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, desde que aplicada pela Embrapa

b) penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 ou no artigo 47 da Lei n.º 12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade da União;

c) penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993 ou a prevista no artigo 46 da Lei n.º 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;

d) penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12, III da Lei n.º 8.429/1992.

3.6.3. Também estarão impedidos de participar deste processo aqueles que, na data do certame, estejam cumprindo sanção de proibição de participar de licitações e celebrar contratos administrativos nos termos do artigo 38 da Lei n.º 12.529/2011, do artigo 10 da Lei n.º 9.605/98, e inciso IV do artigo 33 da Lei n.º 12.527/11.

3.6.4. Também não poderão participar Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum participando deste mesmo processo.

3.6.5. Não poderão participar as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário).

3.6.6. Serão impedidas de participar, também, as pessoas, físicas ou jurídicas, referidas nos artigos 38 e 44 da Lei n.º 13.303/2016.

3.7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (SICAF);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

d) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);

f) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

3.7.2. As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b", "c", "d" e "e", anteriores, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), conforme o caso.

3.7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.7.2.2. O proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação de acordo com os parâmetros a seguir:

a) documentação jurídica da empresa:

a.1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cadastro, este, administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) comprovação de qualificação técnica, através de:

b.1) Atestado(s), ou Declaração(s), de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; ou

b.2) Contrato(s) que o proponente mantém, ou manteve, com a Administração ou com a iniciativa privada; ou

b.3) Outro(s) documento(s) que comprove(m) a capacidade do proponente em executar o objeto deste Termo de Referência.

4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

4.2. Promover os pagamentos dentro prazo estipulado na Ordem de Compra e Serviço – OCS, após o ATESTE do documento fiscal correspondente à entrega dos produtos/serviços, verificado e aceitos pela Embrapa.

4.3. Designar empregados do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

4.4. Comunicar por escrito, por meio de fax, e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na aquisição dos referidos itens constantes do presente certame.

4.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto da Ordem de Compra e Serviço – OCS, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos porventura adquiridos.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Dar integral cumprimento a sua proposta.

5.2. Cumprir o **prazo de entrega dos armários**, objetos da presente licitação, que será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da solicitação da contratante, após celebração do Contrato/OCS, entre a Licitante vencedora e a Embrapa.

5.3. Executar a **entrega dos armários**, conforme especificado neste Termo de Referência e no instrumento de Contrato/OCS, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Embrapa Pecuária Sudeste venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

5.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Embrapa ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6) LOCAL DA ENTREGA

EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE – Almoxarifado, Fone: (16) 3411-5634, Estrada Vicinal Guilherme Scatena - Fazenda Canchim - Zona Rural, acesso pela Rodovia Washington Luiz, Km 234 – São Carlos / SP. **FRETE E DESCARGA POR CONTA E RISCO DO FORNECEDOR**, HORÁRIO DE 2ª a 6ª feira das 8h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00.

7) PRAZO E FORMA DE ENTREGA

7.1. A partir da assinatura/recebimento da AF - Autorização de Fornecimento, a contratada comprometer-se-á a realizar a **entrega dos armários** de forma integral.

7.2. A entrega dos materiais na EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE, objeto deste Edital, deverá ocorrer no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a partir da assinatura/recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.

7.3. A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Embrapa.

8) RECEBIMENTO

8.1 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório: os armários** serão recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de até **2 (dois) dias úteis** após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

8.2 Recebidos **os armários**, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição do produto, após a comunicação da irregularidade pela Embrapa, sem qualquer ônus para Embrapa.

8.3 Serão recusados **os armários** que não atendam às especificações técnicas constantes da relação descrita no item 14 do presente Termo de Referência.

8.4 O recebimento definitivo d**os armários**, objeto desta licitação, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Embrapa, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

8.5 Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento definitivo **dos armários**, consistirá no atesto da nota fiscal/fatura por servidor designado para esse fim;

8.6 Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento restará suspenso, não podendo a licitante vencedora interromper a execução do Contrato até o saneamento das

irregularidades;

8.7 Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da licitante vencedora, não incidirá sobre a Embrapa qualquer ônus, inclusive financeiro;

8.8 Os **armários** fornecidos em desacordo com o estipulado neste termo de referência e na proposta da licitante vencedora serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso;

8.9 A entrega **dos armários** deverá ser efetuada com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se a empresa fornecedora pela substituição, no prazo de 10 (dias) dias consecutivos a partir da recusa dos itens que, porventura estejam em desacordo com as especificações e/ou do prazo de garantia ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado.

8.10 O fornecedor deverá remover, às suas expensas, todos os **os armários,** que estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento.

9) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta **Dispensa Eletrônica nº 030/2026,** correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária para o exercício de 2026, a cargo da Embrapa Pecuária Sudeste, na Gestão/UG: 135024, no Elemento de Despesas: 339030 - (100%) 1600024000401001 - Manutenção de Laboratórios da Embrapa Pecuária Sudeste

10) GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Prazo de Garantia: Garantia integral dos armários de segurança corta-fogo por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos bens e emissão do Termo de Aceite Definitivo.
10.2. Cobertura: A garantia deve cobrir eventuais defeitos de fabricação, falhas estruturais, falhas no revestimento contra corrosão/ oxidação (pintura epóxi), estanqueidade dos diques de contenção de vazamentos, falhas operacionais nos mecanismos de fechamento das portas (sistema cremona e fechaduras antifaiscantes), deficiências no isolamento térmico e desgaste precoce das dobradiças ou vedações, excetuando-se apenas avarias decorrentes de mau uso, impactos acidentais externos ou modificações não autorizadas na estrutura do equipamento.
10.3. Assistência Técnica e Suporte:

- **10.3.1.** A contratada/fornecedora deverá dispor de assistência técnica autorizada ou rede credenciada no território nacional, com capacidade de atendimento e fornecimento de peças de reposição originais.
- **10.3.2.** Suporte técnico para orientação quanto ao correto nivelamento, posicionamento e aterramento estático dos equipamentos, acompanhado de manual de instruções, operação e manutenção preventiva em língua portuguesa.

- **10.3.3.** Em caso de defeito coberto pela garantia, o reparo, ajuste ou substituição do componente com avaria (ou do armário na sua totalidade, caso o defeito comprometa a segurança e a função corta-fogo) deverá ser efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a notificação, sem quaisquer custos adicionais de frete, peças ou mão de obra para a Contratante.

11) PAGAMENTO

11.1. O(s) pagamento(s) à(s) licitante(s) a ser(em) Contratada(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, **em até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento definitivo do produto mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, devidamente com o “atesto” firmado pelo Gestor contratual, designado formalmente pela Embrapa.

11.2. Sobre os valores referentes a prestação de serviços e de fornecimento e instalação de materiais, serão retidos, na fonte, pela Embrapa, o percentual correspondente ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/Pasep, na forma definida pelas Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal (IN 480/2004), bem como as alíquotas correspondentes ao INSS e ISSQN, quando for o caso, cabendo à Contratada destacar os percentuais devidos, quando da emissão das Notas Fiscais/Faturas.

11.3. Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

12. PENALIDADES

12.1. O descumprimento, por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa Pecuária Sudeste, de acordo com os critérios dos artigos 161 a 175 do Regulamento de Licitações e Contratações e Convênios - RLCC, vigentes.

13. ATOS LESIVOS À Embrapa

13.1. Com fundamento no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, o licitante estará sujeito às sanções estabelecidas neste Edital, observados o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das demais cominações legais, no caso dos atos lesivos à Embrapa, assim definidos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

13.2. Constatada a prática de ato lesivo à Embrapa, pela configuração, de uma das condutos tipificadas no inciso IV do Artigo 5º da Lei 12.846/2013, haverá a responsabilização administrativa, na forma dos artigos 6º e 7º da 12.846/2013.

13.3. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei nº 13.303/2016 ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o licitante também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no Processo Administrativo de Responsabilização.

13.4. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da Embrapa.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

13.6. O licitante sancionado administrativamente pela prática de atos lesivos contra a Embrapa, nos termos da Lei n° 12.846/13, publicará a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:
a) em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do licitante ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
b) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e
c) em seu sítio eletrônico, pelo prazo de trinta dias e em destaque na página principal do referido sítio.

13.7. A publicação será feita a expensas da pessoa jurídica sancionada.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Embrapa resultantes de ato lesivo cometido pelo licitante, com ou sem a participação de agente público.

13.9. O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº. 8.420, de 18 de março de 2015, inclusive suas eventuais alterações, sem prejuízo ainda da aplicação do ato de que trata o art. 21 do Decreto nº. 8.420/2015.

13.10. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.11 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013.

14) DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	3	Unidade	**1. Descrição Geral e Aplicação** Armário corta-fogo para corrosivos e ácidos, tipo gabinete (médio). Dimensões aproximadas de 1,00 x 1,00 x 0,45 m com capacidade para 108 litros (30 galões). Construído em parede dupla de aço carbono **2. Conformidade Normativa** • **Atendimento Integral:** ABNT NBR 17505-4, NR-20, OSHA e UL 1275. **3. Estrutura Construtiva e Proteção Térmica** • **Material:** Parede dupla em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 (bitola nº 18 — espessura mínima de 1,2 mm). • **Isolamento Térmico:** Camada interna em todo o contorno com isolante de alta resistência, projetado para suportar exposição ao fogo de até 900 °C por um período de 1 hora. • **Aterramento:** Ponto específico integrado para aterramento elétrico contra o acúmulo de eletricidade estática. • **Nivelamento:** Equipado com 4 (quatro) pés com parafusos niveladores ajustáveis para regulagem manual em pisos irregulares. **4. Sistema de Exaustão e Segurança Passiva** • **Respiros de Ventilação:** Aberturas laterais superiores e inferiores equipadas com rosca de 2" NPT. • **Corta-Chamas:** Duplo sistema de malha corta-chamas nas aberturas para exaustão e dissipação segura de gases leves e pesados, prevenindo o risco de explosão. **5. Portas e Mecanismos de Fechamento**

			• **Portas:** 02 (duas) portas com dobradiças contínuas tipo piano em toda a sua extensão. • **Trancamento:** Fechadura embutida tipo cremona com travamento em 3 (três) pontos (superior, central e inferior). • **Segurança Operacional:** Mecanismo do fecho antifaiscante; acompanhado de chaves para controle de acesso. **6. Organização Interna e Contenção de Vazamentos** • **Prateleira:** 01 (uma) prateleira móvel e regulável, com calha de contenção individual de até 12 litros e capacidade de carga suportada de até 90 kg distribuídos. • **Dique de Contenção Base:** Fundo falso estruturado na base inferior atuando como dique fixo de contenção, com capacidade para reter vazamentos acidentais de até 16 litros. **7. Revestimento e Sinalização** • **Acabamento:** Pintura eletrostática a pó epóxi, interna e externa, na cor Azul Padrão (Munsell 10B 6/10), garantindo elevada resistência a respingos e vapores corrosivos. • **Identificação:** Adesivo frontal de segurança de alta visibilidade com a inscrição padronizada: **"CORROSIVO"**.
2	1	Unidade	**1. Descrição Geral e Aplicação** Armário corta-fogo para líquidos inflamáveis e combustíveis, tipo pequeno/parede. Dimensões aproximadas de 0,80 x 0,40 x 0,35 m com capacidade para cerca de 30 litros. Construído com estrutura de parede dupla **2. Conformidade Normativa e Certificação** • **Atendimento Integral:** ABNT NBR 17505-4, NR-20 e OSHA. • **Certificação Internacional:** UL 1275. **3. Estrutura Construtiva e Proteção Térmica** • **Material:** Estrutura externa e interna em chapa de aço carbono SAE 1010/1020

(bitola nº 18 — espessura mínima de 1,2 mm).

- **Isolamento Térmico:** Espaçamento interno de 40 mm em todo o contorno preenchido com camada isolante de alta resistência térmica, projetado para suportar exposição direta ao fogo de até 900 °C por, no mínimo, 1 hora.
- **Aterramento:** Ponto específico integrado para aterramento elétrico contra o acúmulo de eletricidade estática.

4. Sistema de Exaustão e Segurança Passiva

- **Respiros de Ventilação:** Aberturas nas laterais superiores e inferiores equipadas com tampas roscadas de 2" NPT.
- **Corta-Chamas:** Duplo sistema de malha corta-chamas nas aberturas para exaustão e dissipação segura de gases voláteis leves e pesados, prevenindo o risco de explosões internas.

5. Portas e Mecanismos de Fechamento

- **Portas:** 02 (duas) portas articuladas com dobradiças contínuas tipo piano/gonzo em toda a sua extensão.
- **Trancamento:** Fechadura embutida tipo cremona com travamento seguro em 3 (três) pontos (superior, central e inferior).
- **Segurança Operacional:** Mecanismo do fecho antifaiscante; acompanhado de chaves para controle de acesso.

6. Organização Interna e Contenção de Vazamentos

- **Prateleiras:** Prateleiras móveis e reguláveis em chapa de aço, projetadas com bordas em formato de dique para contenção de pequenos vazamentos.
- **Dique de Contenção Base:** Base inferior com dique de contenção estanque integrado, apresentando profundidade mínima de 50 mm para retenção definitiva de derramamentos acidentais.

7. Revestimento e Sinalização

- **Acabamento:** Pintura eletrostática a pó tipo epóxi (texturizado), interna e externa, na cor Vermelha Padrão de Segurança (Munsell 5R 4/14), garantindo alta resistência mecânica e química.

			• **Identificação:** Adesivo frontal de segurança de alta visibilidade com a inscrição regulamentar: **"INFLAMÁVEL - PERIGO DE INCÊNDIO"**.
3	1	Unidade	**1. Descrição Geral e Aplicação** Armário corta-fogo para líquidos inflamáveis e combustíveis, tipo standard (grande). Dimensões aproximadas de 2,00 x 1,00 x 0,45 m com capacidade para 227 litros (60 galões). Construído com estrutura **2. Conformidade Normativa e Certificação** • **Atendimento Integral:** ABNT NBR 17505-4, NR-20 e OSHA. • **Certificação Internacional:** UL 1275. **3. Estrutura Construtiva e Proteção Térmica** • **Material:** Parede dupla em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 (bitola nº 18 — espessura mínima de 1,2 mm). • **Isolamento Térmico:** Espaçamento de 40 mm em todo o contorno preenchido com isolante térmico de alta densidade, projetado para suportar exposição ao fogo de até 900 °C por 1 hora sem comprometer a área interna. • **Aterramento:** Pontos estruturais integrados para conexão de cabos de aterramento contra o acúmulo de eletricidade estática. • **Nivelamento:** Pés com regulagem de altura para perfeito nivelamento e estabilidade no piso. **4. Sistema de Exaustão e Segurança Passiva** • **Respiros de Ventilação:** Aberturas nas laterais superiores e inferiores equipadas com tampas roscadas de 2" NPT. • **Corta-Chamas:** Duplo sistema de malha corta-chamas em aço inox nas aberturas para exaustão, ventilação contínua e dissipação segura de gases voláteis acumulados (leves e pesados), mitigando riscos de explosão. **5. Portas e Mecanismos de Fechamento** • **Portas:** 02 (duas) portas articuladas com dobradiças tipo piano em toda a sua extensão vertical.

			• **Trancamento:** Fechadura embutida tipo cremona com travamento seguro em 3 (três) pontos (superior, central e inferior). • **Segurança Operacional:** Mecanismo do fecho antifaiscante; acompanhado de chaves para controle de acesso. **6. Organização Interna e Contenção de Vazamentos** • **Prateleiras:** 03 (três) prateleiras móveis e reguláveis em chapa de aço com escalas de ajuste a cada 15 cm, projetadas com bordas em formato de dique para contenção individual de respingos de até 12 litros e capacidade de carga de 90 kg distribuídos por nível. • **Dique de Contenção Base:** Base inferior com dique de contenção estanque fixo (fundo falso) com profundidade mínima de 50 mm, projetado para retenção de derramamentos acidentais de até **16 litros**. **7. Revestimento e Sinalização** • **Acabamento:** Pintura eletrostática epóxi, interna e externa, na cor Vermelha Padrão de Segurança (Munsell 5R 4/14), conferindo barreira contra oxidação e ataques químicos superficiais de solventes. • **Identificação:** Adesivo frontal de segurança de alta visibilidade com a inscrição regulamentar: **"INFLAMÁVEL - PERIGO DE INCÊNDIO"**.

14.1 As dúvidas com relação ao processo administrativo poderão ser direcionadas ao Sr. Marco Antonio Botelho pelo e-mail: marco.botelho@embrapa.br com cópia para cppse.compras@embrapa.br ou pelo telefone (16) 3411-5608.

14.2 As dúvidas com relação à especificação técnica **dos armários** poderão ser direcionadas o Servidor Reinivaldo Sérgio Ferraz Junior, pelo e-mail: reinivaldo.ferraz@embrapa.br ou pelo telefone (16) 3411-5775.

15) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A **Embrapa** poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do contrato, ou anulá-la, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado.

15.2. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do contrato.

16. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Marco Antonio Botelho

Responsável Administrativo/SPS

Reinivaldo Sérgio Ferraz Júnior
Matrícula: 360898

Supervisor SGL

17. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

São Carlos, 29 de outubro de 2.026

Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Reinivaldo Sérgio Ferraz Júnior**, **Supervisor**, em 31/10/2026, às 08:21, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Carneiro Meira Bergamaschi**, **Chefe-Adjunto**, em 05/11/2026, às 11:02, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Botelho**, **Analista**, em 05/11/2026, às 11:05, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14326969** e o código CRC **B472CF37**.

Referência: Processo nº 21192.001079/2026-01 SEI nº 14326969